



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.211

De 17 de abril de 2020

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de 100.000,00 (cem mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

04.03.3350390000000000137 – 08.244.0006.2.082 – Ficha 522 – R\$ 100.000,00

Total R\$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do § 1º, III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

08.01.999999000000000010 – 99.999.0015.9.999 – Ficha 332 – R\$ 100.000,00

Total R\$ 100.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlandia, 17 de abril de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 9/2020

Projeto de Lei nº 4/2020

LEI Nº 4.212

De 17 de abril de 2020

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de 100.000,00 (cem mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

04.03.4490520000000000137 – 08.244.0005.2.081 – Ficha 520 – R\$ 50.000,00

04.03.4490520000000000137 – 08.244.0006.2.082 – Ficha 521 – R\$ 50.000,00

Total R\$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do § 1º, III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

04.03.3390390000000000137 – 08.244.0005.2.081 – Ficha 162 – R\$ 50.000,00

04.03.3390390000000000137 – 08.244.0006.2.082 – Ficha 173 – R\$ 50.000,00

Total R\$ 100.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlandia, 2 de abril de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 10/2020

Projeto de Lei nº 5/2020

Errata Publicação do auto de infração 003.237

A publicação de nº 834, contou erroneamente informações referentes a Empresa Rodogel Transportes Ltda e Rodogel Transportes Ltda – Me, sendo que tais informações não fazem parte do documento.

PORTARIA Nº 27.225

De 17 de abril de 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Sra. RAQUEL DIAS PEREIRA DE SOUSA, para ocupar o cargo de diretora temporária da EMEB Paulo “Bimbo” Gomes.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DOIS CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSA NOVOS PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30 h do dia 05/05/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 22/04/2020. Orlandia, SP, 17 de Abril de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS (KIT) DE ALIMENTAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL), PARA O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA (COVID-19).** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30 h do dia 04/05/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 22/04/2020. Orlandia, SP, 17 de Abril de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 05/05/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 22/04/2020.

Orlandia, SP, 17 de Abril de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 003.237
Contribuinte Notificado/Autuado		NOROEL ALCANTARA DA SILVA
Endereço Completo		Rua 01, nº 1360 e complemento Av 15, 360 Orlandia/SP
Endereço do Responsável	CPF	272.281.188-04
Rua 20, 605		
Mandado de Procedimento Fiscal nº	Período fiscalizado	12/3/2020
<p>NOTIFICO o contribuinte acima mencionado de que nesta data o auto e constituo contra o mesmo o Auto de Infração e Imposição de multa, por ter a fiscalização constatado mediante denúncia do Protocolo Municipal 2495/2020 (Secretária do meio Ambiente) que no imóvel pertencente ao contribuinte ocorreu poda drástica de Três árvores e queima ao ar livre como forma de descarte dos galhos podados.</p>		
LOCAL DA AUTUAÇÃO E COMINAÇÃO LEGAL	LOCAL DA LAVRATURA: Praça Coronel Orlando nº 600	
	Data e Hora: 16/04/2020 – 08:20h	
	Dispositivo Legal Infringido	Descrição
		Artigo 16 paragrafo I da Lc 3763/2010 e artigo 02 inciso II da Lei 3.945/2013.
PENALIDADE	Multa total de 57 UFESPs, sendo 09 por árvore podada e 30 UFESP, pela queima ao ar livre como forma de descarte.	
<p>RESUMO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS E DAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS: A fiscalização constatou na data de 12/03/2020, infração ao artigo 16, Paragrafo I da LC 3763/2010 e Artigo 02 inciso II da Lei 3.945/2013 conforme especificado acima A autuação foi enviada com aviso de recebimento, via Correios, e não sendo a autuado notificado POR NÃO PROCURADO/AUSENTE. Nos termos da legislação vigente, publicamos o presente para ciência, INTIMANDO a autuada a efetuar o recolhimento da multa aplicada, ou, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 dias para a lei 3945/13 e 20 dias para a lei 3763/10 contados da publicação, endereçada ao Secretário Municipal de Meio Ambiente.</p>		
Fiscal Serviço	Declaro-me ciente deste termo do qual recebi cópia nesta data.	
16/4/2020	_____ / _____ / _____	
Assinatura	_____	
Nome: FERNANDO ONUSIC	Nome: _____	
Matrícula: 2468	CPF: _____	